



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS
RESOLUÇÃO Nº. 101/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de novembro de 2022.

AUTORIZA, “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “INTELIGÊNCIA AUMENTADA PARA LEVANTAMENTO DE INSUMOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS DO PNLD”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.032852/2022-90;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED 11470/SIMEC) celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO as normas de relacionamento para execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), mediante projetos ou programas de ação conjunta, previstas pela Resolução nº 04/2022-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), para o Projeto "Inteligência aumentada para levantamento de insumos para qualificação dos conteúdos digitais do PNLD", que objetiva a concepção, análise e desenvolvimento de um processo de qualificação das obras digitais aprovadas no contexto dos objetos do PNLD 2021 até os objetos do PNLD 2026-2029, envolvendo aspectos como o levantamento de insumos para qualificação das obras digitais, a concepção e desenvolvimento de uma plataforma de inteligência aumentada para apoiar o processo de qualificação das obras digitais, treinamentos e capacitações para a equipe técnica, entrega de relatórios de qualificação das obras digitais para todos os objetos contemplados no projeto, além do desenvolvimento científico e de gestão para apoiar as atividades deste projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de novembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR